

ATOS DA 1ª CÂMARA .....	1
Pautas das Sessões - 1ª Câmara .....	1
ATOS DA 2ª CÂMARA .....	2
Pautas das Sessões - 2ª Câmara .....	2
ATOS DOS RELATORES .....	4
ATOS DA PRESIDÊNCIA .....	7

### ATOS DA 1ª CÂMARA

#### Pautas das Sessões - 1ª Câmara

#### PAUTA DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA QUARTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2017 ÀS 14:00

Relação dos processos constantes da pauta, para apreciação e julgamento pela Primeira Câmara deste Tribunal, em Sessão Ordinária, nos termos dos artigos 60, 61, 93, 101, 102, 327 e 328 do Regimento Interno (Resolução TC-261/2013), podendo, entretanto, nessa sessão ou em sessões subsequentes, proceder-se ao julgamento de processos adiados ou constantes de pautas já publicadas.

#### **CONSELHEIRO SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO**

**Processo: 04283/2016-9**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Muniz Freire  
Classificação: Controle Externo - Fiscalização - Auditoria  
Exercício: 2015

**Responsável: CARLOS BRAHIM BAZZARELLA**

**Processo: 05295/2016-3**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Nova Venécia  
Classificação: Controle Externo - Fiscalização - Auditoria  
Exercício: 2015

**Responsável: MARIO SERGIO LUBIANA**

**Processo: 06082/2016-2**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio  
Classificação: Controle Externo - Fiscalização - Auditoria  
Exercício: 2015

**Responsável: EDELIO FRANCISCO GUEDES**

Total: 3 processos

#### **CONSELHEIRO RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN**

**Processo: 01885/2014-2**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco  
Classificação: Tomada de Contas Especial

**Responsável: LUCIANO HENRIQUE SORDINE PEREIRA, ORLANDO AMARO HARTVIG, WALDELES CAVALCANTE**

Total: 1 processo

#### **CONSELHEIRO EM SUBSTITUIÇÃO MARCO ANTÔNIO DA SILVA**

**Processo: 03763/2015-5**

Unidade gestora: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Muniz Freire

Classificação: Prestação de Contas Anual de Ordenador

Exercício: 2014

Interessado: FUNDO M CRIANCA ADOLESCENTE MUNIZ FREIRE

**Responsável: IVONETE LOREDO ALONSO, SONIA MARTA SOARES MIGNONE, VIVIANE LOPES DE MORAIS**

**Processo: 09626/2016-1**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Itarana

Classificação: Embargos de Declaração

Apenso: 04368/2013-2, 04369/2013-7, 05991/2014-8

Interessado: ADEMAR SCHNEIDER, LUIS CLAUDIO COAN

**Recorrente: SIDIONE BRAGA DUPKE**

Total: 2 processos

#### **AUDITORA MÁRCIA JACCOUD FREITAS**

**Processo: 07114/2012-8**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Cariacica

Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Aposentadoria

Interessado: MARIA NATALINA DE NARDI

**Processo: 09874/2013-1**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Admissão

Interessado: MARCIA ROSANE CASTRO DE ALMEIDA

**Processo: 06164/2014-1**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Admissão

Interessado: LUCIA BERNADETH ALVES CORREIA

**Processo: 07610/2014-1**

Unidade gestora: Polícia Civil do Espírito Santo

Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Admissão

Interessado: MARCO ANTONIO MURAD NEFFA

**Processo: 02388/2015-2**

Unidade gestora: Departamento Estadual de Trânsito

Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Admissão

Interessado: ADRIANA DE OLIVEIRA CARNEIRO

**Processo: 02863/2015-6**

Unidade gestora: Departamento Estadual de Trânsito

Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Admissão

Interessado: FERNANDA BIMBATO VIEIRA RESENDE

**Processo: 03024/2015-6**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Admissão

Interessado: JONATAS ANDRADE PEREIRA

**Processo: 03618/2015-7**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Admissão

Interessado: RICARDO TEDOLDI MACHADO

**Processo: 03621/2015-9**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Admissão

Interessado: ANGELA MARIA RODRIGUES LOPES

**Processo: 05013/2015-1**

Unidade gestora: Instituto de Previdência de Vila Velha

Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Aposentadoria

Interessado: MANOEL SENA DUTRA

**Processo: 05237/2015-2**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Admissão

Interessado: JOICE OLINDA DO COUTO

**Processo: 08308/2015-4**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

Classificação: Atos Pessoal Registro - Edital Concurso Público

Apenso: 08309/2015-9, 08310/2015-1, 08311/2015-6,

08312/2015-1, 08313/2015-5, 08314/2015-1, 08316/2015-9,

08318/2015-8, 08319/2015-2, 08320/2015-5, 08321/2015-1,

08322/2015-4, 08325/2015-8, 08327/2015-7, 08328/2015-1,

08329/2015-6, 08330/2015-9, 08331/2015-3, 08332/2015-8,

08333/2015-2, 08334/2015-7, 08335/2015-1, 08336/2015-6,

08337/2015-1, 08338/2015-5, 08339/2015-1, 08340/2015-2,

08341/2015-7, 08342/2015-1, 08343/2015-6, 08344/2015-1,  
08345/2015-5, 08346/2015-1, 08347/2015-4, 08348/2015-9,  
08349/2015-3, 08350/2015-6, 08352/2015-5, 08354/2015-4,  
08355/2015-9, 08356/2015-3, 08359/2015-7, 08360/2015-1,  
08361/2015-4, 08362/2015-9, 08363/2015-3, 08365/2015-2,  
08366/2015-7, 08367/2015-1, 08368/2015-6, 08370/2015-3,  
08371/2015-8, 08372/2015-2, 08373/2015-7, 08374/2015-1,  
08375/2015-6, 08857/2015-1, 08858/2015-6, 08859/2015-1,  
08860/2015-3, 08861/2015-8, 08862/2015-2, 08863/2015-7,  
08864/2015-1, 08865/2015-6, 08867/2015-5, 08868/2015-1,  
08869/2015-4, 08870/2015-7, 08871/2015-1, 08872/2015-6,  
08873/2015-1, 08874/2015-5, 08875/2015-1

Interessado: MUNICIPIO DE DORES DO RIO PRETO

**Processo: 11135/2015-4**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Vitória

Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Admissão

Interessado: ROBERTO RAMALHEITE PEREIRA DA SILVA

**Processo: 11200/2015-3**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Vitória

Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Admissão

Interessado: MARCOS ANDERSON COSTA

**Processo: 11203/2015-7**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Vitória

Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Admissão

Interessado: IZA MARIA DE VITA MACIEL

**Processo: 11204/2015-1**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Vitória

Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Admissão

Interessado: FERNANDA BONARD DE MORAIS TRINDADE

**Processo: 11206/2015-1**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Vitória

Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Admissão

Interessado: ARLENE PEREIRA DAVID

**Processo: 13009/2015-2**

Unidade gestora: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Linhares

Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Pensão

Apenso: 04850/2008-1

Interessado: DILMA ALVES DA SILVA CIRINO

**Processo: 13127/2015-3**

Unidade gestora: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo

Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Aposentadoria

Interessado: JOAO VANES DOS SANTOS

**Processo: 13234/2015-6**

Unidade gestora: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo

Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Aposentadoria

Interessado: ILDA FERNANDES VIANA SOUZA

**Processo: 13298/2015-6**

Unidade gestora: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo

Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Aposentadoria

Interessado: MARIA APARECIDA CARETA LACERDA

**Processo: 13409/2015-3**

Unidade gestora: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Linhares

Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Aposentadoria

Interessado: ALDEMIR TOLENTINO DOS SANTOS

**Processo: 13728/2015-4**

Unidade gestora: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo

Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Aposentadoria

Interessado: JOSE SANTANA PRIMO

**Processo: 13757/2015-1**

Unidade gestora: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo

Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Aposentadoria

Interessado: VALMIR LOPES DE LIMA

**Processo: 00002/2016-2**

Unidade gestora: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Aposentadoria

Interessado: IVONE FERREIRA DOS SANTOS

**Processo: 00407/2016-6**

Unidade gestora: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Aposentadoria

Interessado: INFANCIA CRISTINA PIRES FREITAS

**Processo: 00414/2016-6**

Unidade gestora: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo

Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Aposentadoria

Interessado: ZOZIMO JOSE DA MATA FILHO

**Processo: 02466/2016-7**

Unidade gestora: Secretaria de Estado da Educação

Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Admissão

Interessado: MARIA ESMERALDA LIMA GOMES

**Processo: 02497/2016-2**

Unidade gestora: Secretaria de Estado da Educação

Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Admissão

Interessado: PRISCYLLA MATIAS MARTINS

**Processo: 04174/2016-7**

Unidade gestora: Câmara Municipal de Pinheiros

Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Admissão

Interessado: PAULO HENRIQUE LIMA DANTAS

Total: 30 processos

**Total geral: 36 processos**  
**PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA:**  
**Dia 17 de maio de 2017 - Quarta-Feira.**

## ATOS DA 2ª CÂMARA

### Pautas das Sessões - 2ª Câmara

#### **PAUTA DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª CÂMARA** **QUARTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2017 ÀS 10:00**

Relação dos processos constantes da pauta, para apreciação e julgamento pela Segunda Câmara deste Tribunal, em Sessão Ordinária, nos termos dos artigos 60, 61, 93, 101, 102, 327 e 328 do Regimento Interno (Resolução TC-261/2013), podendo, entretanto, nessa sessão ou em sessões subsequentes, proceder-se ao julgamento de processos adiados ou constantes de pautas já publicadas.

**CONSELHEIRO JOSÉ ANTONIO ALMEIDA PIMENTEL**

**Processo: 04955/2008-5**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Ibiracu

Classificação: Embargos de Declaração

Apenso: 00519/2007-2, 07012/2007-1

Interessado: MUNICIPIO DE IBIRACU

**Recorrente: JAUBER DORIO PIGNATON**

**Processo: 06021/2012-3**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Sooretama

Classificação: Tomada de Contas Especial

Interessado: MINISTERIO PUBLICO ESPECIAL DE CONTAS

**Responsável: CARLOS SERGIO TINTORI DE OLIVEIRA, ELIZANGELA FERRAZ SANT ANNA MIRANDA, ESMAEL NUNES LOUREIRO, FILIPE VENTURINI SIGNORELLI [FILIPE VENTURINI SIGNORELLI], JAIR ANTONIO GUASTI, JOANA DA CONCEICAO RANGEL, MACIEL FERREIRA COUTO, MATEUS ROBERTE CARIAS, ROSA HELENA ROBERTE CARDOSO CARIAS, ROSILENE TRINDADE RODRIGUES CARIAS, SAMIRA MAGNAGO DA SILVA, TANIA RODRIGUES DE FRANCA [TANIA RODRIGUES DE FRANÇA], UBIRATAN ROBERTE CARDOSO PASSOS, URBIS - INSTITUTO DE GESTAO PUBLICA, WESLEM SANTANA FERREIRA**

**Processo: 06336/2012-8**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Piúma

Classificação: Controle Externo - Fiscalização - Representação

Apenso: 09736/2013-2

**Responsável: URBIS - INSTITUTO DE GESTAO PUBLICA, VALTER LUIZ POTRATZ**

**Processo: 07437/2012-7**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Jaguaré

Classificação: Controle Externo - Fiscalização - Representação

Representante: FABIO BRASIL NERY

**Responsável: BRUNO MORATTI RANGEL TRINDADE, DOMINGOS SAVIO PINTO MARTINS [EDMAR LORENCINI DOS ANJOS], ERIKA SPELTA VALBUZA, MARCELO VAZ CASTELAN, SARTORI & CIA LTDA - ME [Keila Tofano Soares Wolfgramm], TRANSIGOR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - EPP [PEDRO PAULO PESSI]**

**Processo: 05051/2013-1**

Unidade gestora: Fundo Municipal de Educação de Guaçuí

Classificação: Prestação de Contas Anual de Ordenador  
Exercício: 2012  
**Responsável: MARIA DO ROSARIO ARAUJO CARVALHO MENDONÇA, MARIA MARCIA ROCHA COUZI TEIXEIRA PINTO**  
**Processo: 01225/2017-9**  
Unidade gestora: Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor  
Classificação: Embargos de Declaração  
Apenso: 01777/2008-1, 02570/2008-5, 02871/2008-8  
**Recorrente: RENATA NUNES QUINTAES [MOACYR ROSADO]**  
Total: 6 processos  
**CONSELHEIRO DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER**  
**Processo: 04430/2013-8**  
Unidade gestora: Companhia de Transportes Urbanos da Grande Vitória  
Classificação: Prestação de Contas Anual de Ordenador  
Exercício: 2012  
Apenso: 06889/2013-1  
**Responsável: ANESIO DE ASSIS JUNIOR, DENISE DE MOURA CADETE GAZZINELLI CRUZ, JOSE CARLOS SEPULCRI NETTO, LEO CARLOS CRUZ, RENATO FRANCA MARTINS, ROSIANE BRIOSCHI ROCHA**  
**Processo: 03609/2015-8**  
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Nova Venécia  
Classificação: Prestação de Contas Anual de Ordenador  
Exercício: 2014  
Interessado: PREFEITURA NOVA VENECIA  
**Responsável: MARIO SERGIO LUBIANA**  
**Processo: 04944/2016-8**  
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã  
Classificação: Prestação de Contas Anual de Ordenador  
Exercício: 2015  
**Responsável: MARCOS GERALDO GUERRA**  
**Processo: 06893/2016-2**  
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro  
Classificação: Prestação de Contas Anual de Ordenador  
Exercício: 2015  
**Responsável: SEBASTIAO FOSSE**  
**Total: 4 processos**  
**CONSELHEIRO SÉRGIO MANOEL NADER BORGES**  
**Processo: 01504/2012-4**  
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Rio Bananal  
Classificação: Tomada de Contas Especial  
Interessado: PREFEITURA RIO BANANAL  
**Responsável: FELISMINO ARDIZZON**  
**Processo: 06809/2014-1**  
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Castelo  
Classificação: Controle Externo - Fiscalização - Representação  
Representante: AMR ENGENHARIA LTDA ME [HELICIO PIMENTEL DE JESUS, JOAQUIM FERREIRA SILVA NETO]  
**Responsável: CARMOZINA MARIA PIRES MARTINS VIEIRA, FELIPE SIQUEIRA PIRES, JAIR FERRACO JUNIOR [ALESSANDRO SILVA LEITE JUNIOR, RICARDO TEDOLDI MACHADO], JANAINA NICOLI ROSA, MARIA ELIETE PEDRUZZI, MARIO PUPIM JUNIOR, RICARDO TEDOLDI MACHADO [ALESSANDRO SILVA LEITE JUNIOR]**  
**Processo: 05501/2015-2**  
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Rio Bananal  
Classificação: Prestação de Contas Anual de Prefeito  
Exercício: 2014  
Apenso: 01211/2014-2, 01217/2014-1  
Interessado: PREFEITURA RIO BANANAL  
**Responsável: EDIMILSON SANTOS ELIZIARIO**  
**Processo: 13020/2015-9**  
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de João Neiva  
Classificação: Controle Externo - Fiscalização - Representação  
Representante: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE JOAO NEIVA  
**Responsável: DANIELA DA SILVA SOUZA, PAULO JORGE MATTOS, ROMERO GOBBO FIGUEREDO**  
Terceiro interessado: CAMARA MUNICIPAL DE JOAO NEIVA  
**Processo: 01483/2017-7**  
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Muqui  
Classificação: Relatório de Gestão Fiscal  
Exercício: 2016  
**Responsável: SERGIO LUIZ ANEQUIM**  
**Processo: 01490/2017-7**  
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Vila Valério  
Classificação: Relatório de Gestão Fiscal  
Exercício: 2016

**Responsável: ROBSON PARTELI**  
**Processo: 01496/2017-4**  
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg  
Classificação: Relatório de Gestão Fiscal  
Exercício: 2016  
**Responsável: GERALDO LOSS**  
**Processo: 01506/2017-4**  
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Piúma  
Classificação: Relatório de Gestão Fiscal  
Exercício: 2016  
**Responsável: JOSE RICARDO PEREIRA DA COSTA**  
**Processo: 01555/2017-8**  
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Guaçuí  
Classificação: Relatório de Gestão Fiscal  
Exercício: 2016  
**Responsável: VERA LUCIA COSTA**  
**Processo: 01665/2017-4**  
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg  
Classificação: Relatório de Gestão Fiscal  
Exercício: 2016  
**Responsável: GERALDO LOSS**  
**Processo: 01666/2017-9**  
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Piúma  
Classificação: Relatório de Gestão Fiscal  
Exercício: 2016  
**Responsável: JOSE RICARDO PEREIRA DA COSTA**  
**Total: 11 processos**  
**AUDITOR JOÃO LUIZ COTTA LOVATTI**  
**Processo: 03512/2004-1**  
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Aracruz  
Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Admissão  
Interessado: ROSANGELA DEL CARRO MARTINS  
**Processo: 03513/2004-6**  
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Aracruz  
Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Admissão  
Interessado: ROSYLEILA NATALE  
**Processo: 03527/2004-8**  
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Aracruz  
Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Admissão  
Interessado: MARIA DA PENHA GUSTAVO AYOLPHI  
**Processo: 03528/2004-2**  
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Aracruz  
Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Admissão  
Interessado: MARIA DE LOURDES VESCOVI PADILHA  
**Processo: 03531/2004-4**  
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Aracruz  
Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Admissão  
Interessado: ELIANE DE OLIVEIRA ROCHA VIZIOLI  
**Processo: 03532/2004-9**  
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Aracruz  
Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Admissão  
Interessado: FABIANA AHNERT ZAMBORLINI  
**Processo: 03533/2004-3**  
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Aracruz  
Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Admissão  
Interessado: GERUZA AVANCINI RAMOS  
**Processo: 05082/2004-7**  
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Aracruz  
Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Admissão  
Interessado: ADRIANA BARBOSA DOS SANTOS  
**Processo: 00871/2011-4**  
Unidade gestora: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória  
Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Aposentadoria  
Interessado: MARIA DARIALINE CHRIST DALMASIO  
**Processo: 07264/2012-9**  
Unidade gestora: Serviço Autônomo de Água e Esgoto João Neiva  
Classificação: Edital de Concurso  
Interessado: SAAE JOAO NEIVA  
**Processo: 09102/2014-5**  
Unidade gestora: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Linhares  
Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Pensão  
Apenso: 07750/2014-7  
Interessado: DAVI METZKER JUNIOR, IZA REGINA DA SILVA ROMANO, SAHRA DE ALMEIDA METZKER  
**Processo: 11572/2014-8**  
Unidade gestora: Serviço Autônomo de Água e Esgoto Mimoso do Sul  
Classificação: Edital de Concurso

**Processo: 02819/2015-5**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Aracruz  
Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Aposentadoria  
Interessado: MARLENE GOMES TEIXEIRA

**Processo: 13480/2015-1**

Unidade gestora: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Gabriel da Palha

Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Pensão  
Interessado: DIONISIO JOSE GOMES DE OLIVEIRA

**Processo: 13713/2015-8**

Unidade gestora: Instituto de Previdência de Vila Velha  
Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Aposentadoria  
Interessado: ANDREA SILVA BOREL

**Processo: 13736/2015-9**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Guaçuí  
Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Aposentadoria  
Interessado: ARIVELTON DOS SANTOS

**Processo: 13746/2015-2**

Unidade gestora: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo

Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Aposentadoria  
Interessado: DOMINGOS LUIZ ULIANA

**Processo: 13754/2015-7**

Unidade gestora: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo

Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Pensão  
Interessado: JOSE DE SOUZA MARQUES

**Processo: 00041/2016-2**

Unidade gestora: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo

Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Aposentadoria  
Interessado: SOLANGE GRACE GUZZO BORTOLINI

**Processo: 00042/2016-7**

Unidade gestora: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo

Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Aposentadoria  
Interessado: KATIA MARIA LIMA

**Processo: 00045/2016-1**

Unidade gestora: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo

Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Aposentadoria  
Interessado: JOSE AUGUSTO GAVA

**Processo: 00106/2016-3**

Unidade gestora: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo

Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Aposentadoria  
Interessado: JANETE MARIA BERALDO DE ABREU

**Processo: 00122/2016-2**

Unidade gestora: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo

Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Aposentadoria  
Interessado: RONALDO LUIZ MOLINO

**Processo: 00230/2016-1**

Unidade gestora: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo

Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Aposentadoria  
Interessado: MARCIA LUCIA ZERBONE MOROSINI

**Processo: 00232/2016-9**

Unidade gestora: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo

Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Aposentadoria  
Interessado: MARTA MACHADO DE OLIVEIRA

**Processo: 00251/2016-1**

Unidade gestora: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Vargem Alta

Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Aposentadoria  
Interessado: EDNEIA BITTENCOURT

**Processo: 00312/2016-4**

Unidade gestora: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo

Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Aposentadoria  
Interessado: VERA LUCIA OLIVEIRA

**Processo: 00317/2016-7**

Unidade gestora: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo

Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Aposentadoria  
Interessado: ROSANGELA MARIA WETLER

**Processo: 00394/2016-2**

Unidade gestora: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo

Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Aposentadoria  
Interessado: RITA DE CASSIA CARVALHO CRAVINHO

**Processo: 00399/2016-5**

Unidade gestora: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo

Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Aposentadoria  
Interessado: TEREZINHA RODRIGUES SILOTI

**Processo: 04184/2016-1**

Unidade gestora: Câmara Municipal de Pinheiros

Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Admissão  
Interessado: WEVERTON ALVES DOS SANTOS SILVA

**Processo: 00966/2017-5**

Unidade gestora: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo

Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Aposentadoria  
Interessado: ROSILENE CALLEGARI CARLETTI

**Processo: 01145/2017-3**

Unidade gestora: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo

Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Aposentadoria  
Interessado: MARISA DE FATIMA BARCELLOS

**Processo: 01224/2017-4**

Unidade gestora: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo

Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Aposentadoria  
Interessado: IZABEL MIGUEL COELHO ANDRADE

**Processo: 01246/2017-1**

Unidade gestora: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo

Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Aposentadoria  
Interessado: MOISES MOURA DA SILVA

**Processo: 01294/2017-1**

Unidade gestora: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo

Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Aposentadoria  
Interessado: NELSON JOSE PIUMBINI

Total: 36 processos

**Total geral: 57 processos**  
**PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª CÂMARA:**  
**Dia 17 de maio de 2017 - Quarta-Feira.**

## ATOS DOS RELATORES

**Decisão Monocrática 00412/2017-1**

**Processo:** 02373/2017-2

**Assunto:** Representação

**Representante:** Gustavo de Oliveira Costa

**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante

**Exercício:** 2017

**Responsável:** Braz Delpupo – Prefeito Municipal

Cuidam os autos de **Representação com pedido de medida cautelar** formulada pelo senhor Gustavo de Oliveira Costa, em face da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, por supostas irregularidade no **Pregão Presencial para Registro de Preços 37/2017**, para contratação de serviço de arbitragem para diversas modalidades em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, que será aberta na data de 20 de abril às 12:30h. Alega o representante vício no item 11.4 letra "a" do edital onde exige a apresentação, pela empresa licitante, de comprovação de sua filiação junto a uma federação nacional ou estadual ou comprovar ser associada a alguma entidade federada na modalidade esportiva de futebol.

Por prudência, diante do permissivo conferido a este Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo para deliberar sobre a matéria, verificando ainda que o pregão é direcionado tão somente a registro de preços, deixo o exame da medida de urgência pleiteada e seus pressupostos para serem analisados após oitiva do responsável, nos termos do artigo 307, §1º do Regimento Interno do TCEES, e

**DECIDO:**

**1** - receber o expediente como **Representação** na forma do arts. 94, 100 e 101 da Lei Complementar nº 621/2012, por preencher os requisitos legais;

**2** - **NOTIFICAR** o senhor **Braz Delpupo** – Prefeito Municipal, para que no **prazo DE 05 (CINCO) DIAS**, nos termos do §1º do art. 307 do RITCEES, preste as informações que julgar necessárias em face da presente representação;

**3** - Seja encaminhada ao agente responsável cópia da presente Representação e todos os seus anexos (expediente de protocolo 04601/2017-4, de 18 de abril de 2017), também por meio digital. Após manifestação dos notificandos retornem os autos a este Gabinete.

À **Secretaria-Geral das Sessões** para os impulsos necessários, dando-se **ciência, ao Ministério Público de contas** acerca desta Decisão, conforme previsto no art. 307, § 7º da Resolução TC nº 261/2013.

**SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO**  
**Conselheiro Relator**

**Decisão Monocrática: 394/2017-5**

**Processo:** 3958/2012

**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Conceição da Barra

**Assunto:** Tomada de Contas Especial/Auditoria

**Responsáveis:** Espólio do senhor Jorge Duffles Andrade Donati na pessoa de seu filho Jorge Henrique Soneghete Duffles Donati

**I – RELATÓRIO**

Versam os autos sobre a auditoria ordinária levada a efeito na Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, relativa ao exercício financeiro de 2011, em cumprimento ao Plano Anual Consolidado de Auditorias Ordinárias, previamente aprovado pelo Plenário deste Tribunal de Contas.

Em decorrência de supostas irregularidades, foi elaborada a Instrução Técnica Inicial 131/2013, de folhas 1251/1305, que opinou pela citação dos responsáveis, entre eles o senhor Jorge Duffles Andrade Donati - Prefeito Municipal de Conceição da Barra, à época - para que apresentasse esclarecimentos e/ou justificativas que entendesse necessárias.

Assim, o responsável em comento exerceu seu direito ao contraditório, tendo suas justificativas analisadas pela Instrução Técnica Conclusiva ITC 2770/2016, folhas 2015-2058, anuída pelo Ministério Público Especial de Contas, onde restaram entendidos como irregulares itens acerca dos quais recai sobre o responsável acima mencionado ressarcimento, bem como a aplicação de multa.

É de conhecimento público e notório o falecimento do senhor Jorge Duffles Andrade Donati, fato que foi inclusive veiculado fartamente na imprensa, porém não há nos autos o documento necessário para a comprovação do falecimento, qual seja, a certidão de óbito.

O artigo 5º, XLV, da CF/88 e o artigo 131 da Lei Complementar 621/2012 tratam do princípio da responsabilidade pessoal, que significa que a pena não passa da pessoa do condenado, não obstante seja inalterada a situação do responsável falecido no que se refere ao ressarcimento de dano ao erário.

Assim, é imprescindível para o prosseguimento deste feito que se faça nos autos a prova do óbito do senhor Jorge Duffles Andrade Donati.

Tendo sido realizadas diversas buscas na imprensa acerca do local do óbito, apurou-se que este ocorreu no Estado de São Paulo, tendo sido registrado possivelmente no 30º Cartório Civil Notarial Iberapuera, na cidade de Monções.

De igual forma localizou-se, por meio de buscas informais, herdeiro do responsável, Jorge Henrique Soneghete Duffles Donati, seu filho. Ante o exposto, visando à celeridade processual e tendo em conta não termos como certo o local do registro do óbito, **DECIDO:**

**NOTIFICAR** o 30º Cartório Civil Notarial Iberapuera, na cidade de Monções, no Estado de São Paulo e o senhor Jorge Henrique Soneghete Duffles Donati para que encaminhem a esta Corte de Contas cópia da certidão de óbito do senhor Jorge Duffles Andrade Donati.

**NOTIFICAR** o espólio do responsável, na pessoa de seu filho, Jorge Henrique Soneghete Duffles Donati, para ciência da tramitação neste Tribunal do presente processo, resguardando-lhe assim, o exercício de seu direito de sustentação oral quando do julgamento, na forma do artigo 327 do Regimento Interno, e seu direito de recurso. Após, encaminhem-se os autos à Secretaria-Geral de Controle Externo para prosseguimento do feito.

**SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO**  
**Conselheiro Relator**

**Decisão Monocrática 00424/2017-2**

**Processo:** 10105/2016-1

**Jurisdicionado:** Secretaria de Estado da Educação

**Assunto:** Tomada de Contas Especial

**Exercício:** 2002

**Responsável:** Haroldo Corrêa Rocha - Secretário de Estado da Educação

Versam os presentes autos sobre Tomada de Contas Especial instaurada pela Secretaria de Estado da Educação - SEDU, em razão

da ausência de comprovação da correta aplicação de recursos repassados através do Convênio 19/2002, firmado com o município de Mantenedópolis para custear as despesas necessárias à manutenção do Programa de Transporte Escolar de Educação Básica da Rede Estadual de Ensino.

Inicialmente, a instauração da Tomada de Contas Especial foi comunicada a esta Corte de Contas através do Ofício/SEDU/GS/Nº 1496, de 28 de novembro de 2016 (**Protocolo 16859/2016**).

Em 16 de fevereiro de 2017, o senhor Haroldo Corrêa Rocha protocolou o Ofício SEDU/GS/Nº 98 solicitando prorrogação do prazo para encaminhamento da documentação por mais 90 dias, tendo em vista a complexidade das apurações, bem como o volume de documentos que estão sendo manipulados e analisados (**Protocolo 1523/2017**).

Desta forma, **DECIDO PRORROGAR por mais 90 (NOVENTA) DIAS** o prazo para encaminhamento a este Tribunal dos documentos e esclarecimentos relativos à Tomada de Contas Especial instaurada por meio da Portaria 1192-S de 17/11/2016, publicada no Diário Oficial em 21/11/2016, relativa ao Convênio 19/2002, firmado com o município de Mantenedópolis para custear as despesas necessárias à manutenção do Programa de Transporte Escolar de Educação Básica da Rede Estadual de Ensino, alertando o responsável quanto às consequências do descumprimento de Decisão emanada por esta Corte de Contas, em especial quanto às penalidades dispostas no art. 1º, XXXII e art. 135 e § 1º da Lei Complementar nº 621/2012.

Para tanto, **DETERMINO a NOTIFICAÇÃO** do senhor Haroldo Corrêa Rocha, Secretário de Estado da Educação, acerca desta decisão. À **Secretaria Geral das Sessões** para os impulsos necessários.

**SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO**  
**Conselheiro Relator**

**Decisão Monocrática 00423/2017-8**

**Processo:** 01726/2017-7

**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

**Assunto:** Agravo

**Exercício:** 2015

**Recorrente:** Ministério Público Especial de Contas

**Recorrido:** Carlos Roberto Casteghione Dias

Versam os presentes autos sobre Agravo interposto pelo Ministério Público de Contas em face do Acórdão TC 966/2016 - Plenário, constante do Processo TC 4698/2016, que aplicou multa ao gestor em razão do não envio dos arquivos da Prestação de Contas Anual do exercício de 2015 e reiterou a notificação ao gestor para encaminhamento dos arquivos faltantes.

Mediante a Instrução Técnica de Recurso 53/2017 (fls. 40/43), a Secex Recursos concluiu que o presente recurso é tempestivo e atende aos requisitos de admissibilidade. No entanto, ressalta a necessidade de notificação do recorrido para apresentar suas contrarrazões.

Isto posto, DECIDO:

1. Para que a Secretaria Geral das Sessões disponibilize o conteúdo do Agravo interposto pelo Ministério Público Especial de Contas, protocolo eletrônico nº 3009/2017-2, no site do Tribunal de Contas;

2. pela NOTIFICAÇÃO do senhor Carlos Roberto Casteghione Dias, para que, no PRAZO IMPROPRORROGÁVEL de 30 (trinta) dias, apresente suas contrarrazões recursais.

Seja o responsável notificado de que poderá exercer o direito de sustentação oral, nos termos do disposto no art. 327 da Resolução nº 261/2013, quando do julgamento dos presentes autos, cuja data será devidamente publicada no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, em seu sítio eletrônico, instituído pelo artigo 181 da Lei Complementar nº 621, de 8 de março de 2012 e regulamentado pela Resolução TC nº 262, de 13 de agosto de 2013.

À Secretaria Geral das Sessões para os impulsos necessários.

**SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO**  
**Conselheiro Relator**

**Decisão Monocrática 00374/2017-8**

**Processo nº:** TC - 7128/2016-2

**Assunto:** Prestação de Contas Anual de Ordenador

**Jurisdicionado:** SEME Cariacica

**Responsável:** Beatriz de Oliveira Andrade

À **Secretaria Geral das Sessões,**  
**Vistos, etc.**

Diante dos indícios de irregularidades de que trata a **Instrução**

**Técnica Inicial ITI**

**00241/2017-1** (fls. 23/24), com fulcro nos artigos 56, II e 63, I c/c o art. 142, §1º, da Lei Complementar nº 621/2012, **DECIDO: CITAR**, a responsável Sra. **Beatriz de Oliveira Andrade** para que no **prazo de 30 (trinta) dias improrrogáveis** (art. 157, III da Resolução TCE Nº 261/2013), preste os esclarecimentos que julgar pertinentes quanto aos indícios de irregularidades apontados na Instrução Técnica Inicial ITI 00241/2017-1, da qual deverá ser extraída cópia integral para remessa ao interessado, juntamente com **Relatório Técnico 00132/2017-9** (fls. 05/22) e o Termo de Citação.

**ADVERTÊNCIAS:**

Não cabe recurso da decisão que determinar a CITAÇÃO, na forma do art. 153, inciso II, da Lei Complementar 621/2012.

Na forma do inciso I, do § 1º, do Artigo 64, da Lei Complementar 621/2012, a comunicação dos atos processuais ter-se-á como realizada quando confirmada por recibo assinado por pessoa encarregada de receber correspondência, ou, conforme o caso, por membro da família ou empregado do responsável ou do interessado.

Vitória/ES, 17 de abril de 2017.

**RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN**  
Conselheiro Relator

**Decisão Monocrática 00375/2017-2**

**Processo nº:** TC – 3743/2016-6  
**Assunto:** Prestação de Contas Anual de Prefeito– 2015  
**Jurisicionado:** Prefeitura de Dores do Rio Preto  
**Responsável:** Claudia Martins Bastos

**À Secretaria Geral das Sessões, Vistos, etc.**

Diante dos indícios de irregularidades de que trata a **Instrução Técnica Inicial ITI**

**00287/2017-2** (fls. 46/47), com fulcro nos artigos 56, II e 63, I c/c o art. 142, §1º, da Lei Complementar nº 621/2012, **DECIDO: CITAR**, a responsável Sra. **Claudia Martins Bastos** para que no **prazo de 30 (trinta) dias improrrogáveis** (art. 157, III da Resolução TCE Nº 261/2013), preste os esclarecimentos que julgar pertinentes quanto aos indícios de irregularidades apontados na Instrução Técnica Inicial ITI 00287/2017-2, da qual deverá ser extraída cópia integral para remessa ao interessado, juntamente com **Relatório Técnico 00204/2017-1** (fls. 04/45) e o Termo de Citação.

**ADVERTÊNCIAS:**

Não cabe recurso da decisão que determinar a CITAÇÃO, na forma do art. 153, inciso II, da Lei Complementar 621/2012.

Na forma do inciso I, do § 1º, do Artigo 64, da Lei Complementar 621/2012, a comunicação dos atos processuais ter-se-á como realizada quando confirmada por recibo assinado por pessoa encarregada de receber correspondência, ou, conforme o caso, por membro da família ou empregado do responsável ou do interessado.

Vitória/ES, 17 de abril de 2017.

**RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN**  
Conselheiro Relator

**Decisão Monocrática 00382/2017-2**

**Processo nº:** TC – 4950/2016-3  
**Assunto:** Prestação de Contas Anual de Ordenador  
**Jurisicionado:** IEMA – Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
**Responsável:** Sueli Passoni Tonini

**À Secretaria Geral das Sessões, Vistos, etc.**

Diante dos indícios de irregularidades de que trata a **Instrução Técnica Inicial ITI**

**00244/2017-4** (fls. 55/56), com fulcro nos artigos 56, II e 63, I c/c o art. 142, §1º, da Lei Complementar nº 621/2012, **DECIDO: CITAR**, a responsável Sra. **Sueli Passoni Tonini** para que no **prazo de 30 (trinta) dias improrrogáveis** (art. 157, III da Resolução TCE Nº 261/2013), preste os esclarecimentos que julgar pertinentes quanto aos indícios de irregularidades apontados na Instrução Técnica Inicial ITI 00244/2017-4, da qual deverá ser extraída cópia integral para remessa ao interessado, juntamente com **Relatório Técnico 00115/2017-5** (fls. 42/54) e o Termo de Citação.

**ADVERTÊNCIAS:**

Não cabe recurso da decisão que determinar a CITAÇÃO, na forma do art. 153, inciso II, da Lei Complementar 621/2012.

Na forma do inciso I, do § 1º, do Artigo 64, da Lei Complementar

621/2012, a comunicação dos atos processuais ter-se-á como realizada quando confirmada por recibo assinado por pessoa encarregada de receber correspondência, ou, conforme o caso, por membro da família ou empregado do responsável ou do interessado.

Vitória/ES, 17 de abril de 2017.

**RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN**  
Conselheiro Relator

**Decisão Monocrática 00387/2017-5**

**Processo nº:** TC – 9291/2016-2  
**Assunto:** Relatório de Gestão Fiscal – RGF (2º quadrimestre/ 2016)  
**Jurisicionado:** Prefeitura de Iúna  
**Responsável:** Rogério Cruz Silva

**À Secretaria Geral das Sessões, Vistos, etc.**

Diante dos indícios de irregularidades de que trata a **Instrução Técnica 00037/2017-9**, com fulcro nos artigos 56, II e 63, I c/c o art. 142, §1º, da Lei Complementar nº 621/2012, **DECIDO:**

**CITAR**, o responsável Sr. **Rogério Cruz Silva** para que no **prazo de 30 (trinta) dias improrrogáveis** (art. 157, III da Resolução TCE Nº 261/2013), preste os esclarecimentos que julgar pertinentes quanto aos indícios de irregularidades apontados na referida Instrução Técnica, da qual deverá ser extraída cópia integral para remessa ao interessado, juntamente com o Termo de Citação.

**ADVERTÊNCIAS:**

Não cabe recurso da decisão que determinar a CITAÇÃO, na forma do art. 153, inciso II, da Lei Complementar 621/2012.

Na forma do inciso I, do § 1º, do Artigo 64, da Lei Complementar 621/2012, a comunicação dos atos processuais ter-se-á como realizada quando confirmada por recibo assinado por pessoa encarregada de receber correspondência, ou, conforme o caso, por membro da família ou empregado do responsável ou do interessado.

Vitória/ES, 18 de abril de 2017.

**RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN**  
Conselheiro Relator

**Decisão Monocrática 00388/2017-1**

**Processo nº:** TC – 9298/2016-4  
**Assunto:** Relatório de Gestão Fiscal – RGF (2º quadrimestre/ 2016)  
**Jurisicionado:** Prefeitura de Santa Leopoldina  
**Responsável:** Romero Luiz Endringer

**À Secretaria Geral das Sessões, Vistos, etc.**

Diante dos indícios de irregularidades de que trata a **Instrução Técnica 00036/2017-4**, com fulcro nos artigos 56, II e 63, I c/c o art. 142, §1º, da Lei Complementar nº 621/2012, **DECIDO:**

**CITAR**, o responsável Sr. **Romero Luiz Endringer** para que no **prazo de 30 (trinta) dias improrrogáveis** (art. 157, III da Resolução TCE Nº 261/2013), preste os esclarecimentos que julgar pertinentes quanto aos indícios de irregularidades apontados na referida Instrução Técnica, da qual deverá ser extraída cópia integral para remessa ao interessado, juntamente com o Termo de Citação.

**ADVERTÊNCIAS:**

Não cabe recurso da decisão que determinar a CITAÇÃO, na forma do art. 153, inciso II, da Lei Complementar 621/2012.

Na forma do inciso I, do § 1º, do Artigo 64, da Lei Complementar 621/2012, a comunicação dos atos processuais ter-se-á como realizada quando confirmada por recibo assinado por pessoa encarregada de receber correspondência, ou, conforme o caso, por membro da família ou empregado do responsável ou do interessado.

Vitória/ES, 18 de abril de 2017.

**RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN**  
Conselheiro Relator

**Decisão Monocrática 00389/2017-4**

**Processo nº:** TC – 6860/2016-8  
**Assunto:** Prestação de Contas Anual de Ordenador  
**Jurisicionado:** FMS Santa Leopoldina  
**Responsável:** Eliane Damasceno de Castro

**À Secretaria Geral das Sessões, Vistos, etc.**

Diante dos indícios de irregularidades de que trata a **Instrução Técnica Inicial ITI**

**00282/2017-1** (fls. 22/23), com fulcro nos artigos 56, II e 63, I c/c o art. 142, §1º, da Lei Complementar nº 621/2012, **DECIDO: CITAR**, a responsável Sra. **Eliane Damasceno de Castro** para que no **prazo de 30 (trinta) dias improrrogáveis** (art. 157, III da Resolução TCE Nº 261/2013), preste os esclarecimentos que julgar pertinentes quanto aos indícios de irregularidades apontados na Instrução Técnica Inicial ITI 00282/2017-1, da qual deverá ser extraída cópia integral para remessa ao interessado, juntamente com **Relatório Técnico 00159/2017-8** (fls. 08/18) e o Termo de Citação.

**ADVERTÊNCIAS:**

Não cabe recurso da decisão que determinar a CITAÇÃO, na forma do art. 153, inciso II, da Lei Complementar 621/2012.

Na forma do inciso I, do § 1º, do Artigo 64, da Lei Complementar 621/2012, a comunicação dos atos processuais ter-se-á como realizada quando confirmada por recibo assinado por pessoa encarregada de receber correspondência, ou, conforme o caso, por membro da família ou empregado do responsável ou do interessado.

Vitória/ES, 18 de abril de 2017.

**RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN**  
Conselheiro Relator

**Decisão Monocrática 00390/2017-7**

**Processo nº:** TC – 3908/2016-1  
**Assunto:** Prestação de Contas Anual de Ordenador  
**Jurisdicionado:** Prefeitura de Ibatiba  
**Responsável:** José Alcure de Oliveira

**À Secretaria Geral das Sessões, Vistos, etc.**

Diante dos indícios de irregularidades de que trata a **Instrução Técnica Inicial ITI**

**00288/2017-7** (fls. 22/23), com fulcro nos artigos 56, II e 63, I c/c o art. 142, §1º, da Lei Complementar nº 621/2012, **DECIDO: CITAR**, o responsável Sr. **José Alcure de Oliveira** para que no **prazo de 30 (trinta) dias improrrogáveis** (art. 157, III da Resolução TCE Nº 261/2013), preste os esclarecimentos que julgar pertinentes quanto aos indícios de irregularidades apontados na Instrução Técnica Inicial ITI 00288/2017-7, da qual deverá ser extraída cópia integral para remessa ao interessado, juntamente com **Relatório Técnico 00208/2017-8** (fls. 07/21) e o Termo de Citação.

**ADVERTÊNCIAS:**

Não cabe recurso da decisão que determinar a CITAÇÃO, na forma do art. 153, inciso II, da Lei Complementar 621/2012.

Na forma do inciso I, do § 1º, do Artigo 64, da Lei Complementar 621/2012, a comunicação dos atos processuais ter-se-á como realizada quando confirmada por recibo assinado por pessoa encarregada de receber correspondência, ou, conforme o caso, por membro da família ou empregado do responsável ou do interessado.

Vitória/ES, 18 de abril de 2017.

**RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN**  
Conselheiro Relator

**Decisão Monocrática 00391/2017-1**

**Processo nº:** TC – 4329/2016-7  
**Assunto:** Prestação de Contas Anual de Ordenador  
**Jurisdicionado:** FMS de Cariacica  
**Responsável:** Marcelo de Oliveira Machado

**À Secretaria Geral das Sessões, Vistos, etc.**

Diante dos indícios de irregularidades de que trata a **Instrução Técnica Inicial ITI**

**00281/2017-5** (fls. 19/20), com fulcro nos artigos 56, II e 63, I c/c o art. 142, §1º, da Lei Complementar nº 621/2012, **DECIDO: CITAR**, o responsável Sr. **Marcelo de Oliveira Machado** para que no **prazo de 30 (trinta) dias improrrogáveis** (art. 157, III da Resolução TCE Nº 261/2013), preste os esclarecimentos que julgar pertinentes quanto aos indícios de irregularidades apontados na Instrução Técnica Inicial ITI 00281/2017-5, da qual deverá ser extraída cópia integral para remessa ao interessado, juntamente com **Relatório Técnico 00111/2017-7** (fls. 05/14) e o Termo de

Citação.

**ADVERTÊNCIAS:**

Não cabe recurso da decisão que determinar a CITAÇÃO, na forma do art. 153, inciso II, da Lei Complementar 621/2012.

Na forma do inciso I, do § 1º, do Artigo 64, da Lei Complementar 621/2012, a comunicação dos atos processuais ter-se-á como realizada quando confirmada por recibo assinado por pessoa encarregada de receber correspondência, ou, conforme o caso, por membro da família ou empregado do responsável ou do interessado.

Vitória/ES, 18 de abril de 2017.

**RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN**  
Conselheiro Relator

**ATOS DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA NORMATIVA Nº 45, de 26 de abril de 2017**  
**Institui Comissão Técnica para realização de estudos e proposta de normativo no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES e dá outras providências.**

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, inciso I, da Lei Complementar 621, de 8 de março de 2012, c/c o art. 20, incisos I e XXIII, do RITCEES, aprovado pela Resolução TC 261/2013, e

Considerando a Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998 e a Lei Complementar Estadual nº 489, de 21 de julho de 2009, que dispõem sobre a qualificação das entidades como Organizações Sociais;

Considerando a responsabilidade desta Corte de Contas na fiscalização da aplicação de recursos públicos repassados às entidades qualificadas como Organizações Sociais, conforme disposto no art. 1º, inciso VIII, da Lei Complementar 621, de 8 de março de 2012;

Considerando a necessidade de expedição de ato normativo sobre matéria de sua competência;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, compor Comissão Técnica responsável pelo estudo e apresentação de proposta para normatização da atuação do Tribunal de Contas na fiscalização da qualificação de entidades como Organizações Sociais, a formalização e execução dos Contratos de Gestão e a regulamentação das respectivas prestações de contas no âmbito do TCEES.

**I -** Cristiano Dreigenn de Andrade – matrícula 203.094;

**II -** Gustavo Rubert Rodrigues – matrícula 203.533;

**III -** Murilo Costa Moreira – matrícula 203.524;

**IV -** Rubens César Baptista de Almeida – matrícula 203.049.

**Art. 2º** O resultado dos trabalhos deverá ser apresentado no prazo de até 90 dias, prorrogáveis por deliberação do Presidente do TCEES.

**Art. 3º** A supervisão dos trabalhos ficará a cargo da Secretaria Geral de Controle Externo - SEGEX.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 26 de abril de 2017.

**Conselheiro SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO**  
Presidente do Tribunal de Contas do Espírito Santo

**PORTARIA 96-P, DE 25 DE ABRIL DE 2017**  
**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 13, inciso IV, da Lei Complementar Estadual 621, de 8 de março de 2012, e tendo em vista o que consta do caderno processual TC 3685/1995,

**RESOLVE:**

conceder ao servidor **FAUSTO DE FREITAS CORRADI**, matrícula nº 202.629, ocupante do cargo efetivo de auditor de controle externo, 3 (três) meses de **férias-prêmio** com base no art. 118 da Lei Complementar 46/1994, referente ao decênio de 15/5/2005 a 14/5/2015, **a partir de 5/5/2017.**

**SERGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO**  
Conselheiro-presidente